



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0007963-56.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 142/2017
COMARCA: URAÍ
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 20/02/2018
EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ AUXILIAR: - Dr. Sérgio Luiz Kreuz
ASSESSOR CORRECIONAL: - Caio Cassou Junior
JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
Dra. ANA CRISTINA CREMONEZI
AGENTE DELEGADO (A)
Titular: Neide Helena Cesar Rocha
Telefone: (43) 3541-1555

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	1200	Selo Digital do Distribuidor	2350
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	1600	Selo Digital do Distribuidor	0
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	150	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2017	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2011 DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2012 JANEIRO, FEVEREIRO, MAIO E AGOSTO	FALTA ENVIAR
2017 FEVEREIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR



Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Apresentados os Livros nº 6 e 7.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		
Constatações e determinações:		
• Utiliza o livro para distribuição de todas as competências (investigatório, criminal e execução); • Pedido analisado no livro 0002459-31.2011.8.16.0175; • Segundo informações do Distribuidor, a impressão do livro é mensal; • Todos os livros encerrados deverão ser encadernados; • Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		



LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Apresentado o livro nº 2.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a finalidade da carta?		
Mantêm atualizados os registros das devoluções?		
Constatações e Determinações:		
• Segundo informações do Distribuidor, a impressão do livro é mensal; • Carta analisada no livro 5141/2000, entre outras; • Segundo informações do Distribuidor, a impressão do livro é mensal; • Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.		

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os Sistemas SCD5 (distribuição) e SCC7 (conta).
- Não constam bens do Ofício Criminal em depósito.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de



certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.

- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

LIVROS CÍVEL E ANEXOS

I - Receitas e Despesas. Livro nº 4: encerrado. Livro nº 5, de dezembro de 2017: em uso.

II - Distribuição - Cível e Anexos. Livro nº 12: em uso (129 folhas).

III - Distribuição Cartas Precatórias - Cível e Anexos. Livro nº 2: em uso (141 folhas).

IV - Registro de Penhoras - Livro nº 5: em uso (257 folhas).

V - Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.

VI - Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.

CONSTATAÇÕES

- a) Nas amostras analisadas não se constatou processo devolvido com excesso de prazo pelo Ofício Distribuidor:



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0007963-56.2018.8.16.6000

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001618-41.2008.8.16.0175	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	Exequirente: ROBERTO GROU Executado: Banco do Brasil S/A		10/01/2017	12/01/2017	1
0001829-96.2016.8.16.0175	Carta Precatória Civil (Pagamento)	Polo Ativo: ARNALDO MARCOS BRITTO DE SOUZA ARANHA MARIA THEREZA BOTTARINI PIETRO BOTTARINI Polo Passivo: JOSE ANEZIO ALVES V.J.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Vera Lúcia Barbosa		12/01/2017	12/01/2017	0
0002000-53.2016.8.16.0175	Carta Precatória Civil (Uscapição Extraordinária)	Polo Ativo: Ariete da Cunha Vietze Paulo Vietze Espólio de Irene Vietze Richter representado(a) por Claudio Eduardo, André Fabiano e Geraldo Henrique Richter Polo Passivo: Espólio de Osvaldo Oscar Vietze e Ela Brunhilda Vietze representado(a) por OSWALDO OSCAR VIETZE JUNIOR OSWALDO OSCAR VIETZE JUNIOR Vilma Vietze Nogueira		12/01/2017	12/01/2017	0
0001626-37.2016.8.16.0175	Cumprimento de sentença (Honorários Advocatícios)	Exequirente: FERNANDO NAVARRO VINCE Executado: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DO PARANA - SICOOB NORTE DO PARANA		13/01/2017	16/01/2017	2

b) Justificar os diversos processos devolvidos pelo Ofício Contador com excesso de prazo, conforme planilha abaixo:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001415-06.2013.8.16.0175	Cumprimento de sentença (Inadimplemento)	Exequirente: JANE ESTELITA PORTUGAL LAUREANO WALTER FRANCISCO LAUREANO Executado: JOSE ROBERTO BERGAMINI		02/09/2016	11/04/2017	221
0000608-93.2007.8.16.0175	Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória)	Exequirente: OSNI ARRUDA Executado: AUTO POSTO FRANCO LTDA representado(a) por PAULO SÉRGIO FRANCA		25/10/2016	13/03/2017	139
0000608-93.2007.8.16.0175	Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória)	Exequirente: OSNI ARRUDA Executado: AUTO POSTO FRANCO LTDA representado(a) por PAULO SÉRGIO FRANCA		04/11/2016	13/03/2017	129
0001622-44.2009.8.16.0175	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)	Exequirente: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Executado: LEO PAULINO ALBINO FERNANDES Terceiro: Alessandra Albino Fernandes Galatte ELEUTERIO PAULINO FERNANDES ESTADO DO PARANA GISELLE ALBINO FERNANDES INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP Karolyne Christiane Albino Fernandes Dias Luis Marcelo Cazella Correia Município de Uraí/PR PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)		23/11/2016	16/02/2017	85

c) No laudo apresentado no processo nº 0000608-93.2007.8.16.0175, verifica-se que consta a descrição



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0007963-56.2018.8.16.6000

pormenorizada do bem e as imagens, mas sem a indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação (mov. 25.1).

d) As contas judiciais são realizadas de modo adequado, a exemplo do processo nº 0001561-23.2008.8.16.0175 (mov. 38.2).

ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- a) A responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.
- b) A Titular do Ofício deverá apresentar JUSTIFICATIVAS em todos os processos devolvidos com excesso para elaboração de contas e avaliações judiciais (tabelas acima), bem como encaminhar à Juíza Diretora do Fórum para apuração de eventual infração disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso a Magistrada verifique indícios para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD ou Sindicância), deverá expedir comunicação da instauração do procedimento via Carta CGJ, à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2016.

COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

LIVROS DO DISTRIBUIDOR – FAMÍLIA E INFÂNCIA

- **LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO – Família e Infância. Livro nº 2:** em uso (255 folhas).



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0007963-56.2018.8.16.6000

- LIVRO DE CARTAS PRECATÓRIAS - Família e Infância. Livro nº 2: em uso (139 folhas).

PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constan 5 processos remetidos ao Distribuidor, remessas com data de 20.2.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Ural Data: 20/02/2018 11:50 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: a

Filtrar

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000161-22.2018.8.16.0175	Carta Precatória Cível (Citação)	Polo Ativo: Miniane Cristina dos Santos Polo Passivo: MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS		20/02/2018		0
0000163-89.2018.8.16.0175	Carta Precatória Cível (Alimentos)	Polo Ativo: GUILHERME GUIMARÃES FERMIANO representado(a) por RENATA APARECIDA GUIMARÃES SOUZA IZABELLY GUIMARÃES FERMIANO representado(a) por RENATA APARECIDA GUIMARÃES SOUZA Polo Passivo: ROGERIO FERMIANO		20/02/2018		0
0000298-38.2017.8.16.0175	Procedimento Ordinário (Regulamentação de Visitas)	Autor: WELLIN CAROLINE DE FREITAS ARAUJO Réu: DANILO HENRIQUE SALGADO Rosângela Teófilo Salgado		20/02/2018		0
0002378-72.2017.8.16.0175	Divórcio Consensual (Dissolução)	Requerente: CANDIDO ANTONIO DAS CHAGAS MARINALVA NEVES ALVES CHAGAS		20/02/2018		0
0002163-96.2017.8.16.0175	Separação Consensual (Casamento)	Requerentes: Este juízo RAFAEL GONÇALVES COUTO kely aparecida pinto de souza		20/02/2018		0

INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ural Data: 20/02/2018 11:52 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: a

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0007963-56.2018.8.16.6000

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor em 20.2.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Ural Data: 20/02/2018 11:53 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: a

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001071-83.2017.8.16.0175	Execução de Medidas Sócio-Educativas (Internação sem atividades externas)	Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná Adolescente: HENRIQUE DIAS DA SILVA		20/02/2018		0

COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ADENDO 13C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - ADENDO 14C

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de		



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0007963-56.2018.8.16.6000

Normas devem ser informados pela Vara de origem?

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Incumbe ao distribuidor certificar os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - ADENDO 15C

Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no Código de Normas devem ser informados pela Vara de origem?

SIM

NÃO

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Muito embora as hipóteses de incidência de FUNJUS no Juizado Especial sejam reduzidas, observar que, quando incidente, é obrigatória a anotação do valor recolhido por ocasião da interposição do recurso, anotação essa que deve ser dar por ocasião da baixa.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS - ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?

SIM

NÃO

Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0007963-56.2018.8.16.6000

FUNREJUS?		
-----------	--	--

O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
--	--	--

RECOMENDAÇÕES

--

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias



que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No compute do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		

O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
--	--	--

RECOMENDAÇÕES

--



O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO - ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		



RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.



AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0007963-56.2018.8.16.6000

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Diretor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA
Corregedor-Geral da Justiça